REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 705/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é preciso diminuir o consumo de energia elétrica; e a implantação de coletores dessa energia contribui para essa diminuição;

b) nos casos de *apagão, por exemplo,* as escolas não têm que dispensar os alunos, pois o papel da comunidade escolar é, naturalmente, desenvolver o exercício da cidadania;

c) inúmeras são as vantagens da energia solar: é renovável, nunca acaba; é limpa, não gera poluentes para o meio ambiente; possui equipamentos com baixo custo de manutenção;

d) na Bahia, especialmente nas cidades do Agreste, onde as temperaturas são muito mais elevadas, devem ser adotadas novas políticas energéticas e buscadas novas fontes de energia; neste sentido, a energia solar é a fonte mais acessível e altamente produtiva, além de ser de fácil atração, servindo para o acionamento de luzes, aquecimento de água e força motriz para bombas de sucção de água dos lençóis freáticos;

e) o aproveitamento da energia solar é uma demonstração do Governo do Estado de perfilhar-se às novas políticas ambientais, contribuindo, sensivelmente, para desonerar a utilização da energia proveniente das hidrelétricas e termelétricas, o que, consequentemente, gera economia aos cofres públicos;

f) essa realidade é comum em diversas capitais mundiais, como Barcelona, na Espanha, onde universidades, edifícios públicos, escolas e outras edificações, especialmente as situadas no Noroeste do país, que possuem temperaturas mais altas e mais duradouras, valem-se deste recurso renovável e abundante, contribuindo para uma diminuição sensível dos gastos públicos com energia elétrica;

g) as dificuldades ambientais decorrentes do uso de energias não renováveis, junto ao colapso dessas fontes, têm despertado nos estados um interesse em

aliar economia de energia com preservação ambiental, a fim de deixar no ostracismo as fontes não renováveis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a realização de estudo de viabilidade para aquisição e implantação de painéis de captação de energia solar nas escolas públicas da rede estadual e prédios públicos, na região do agreste baiano.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires